Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

LEI Nº 5.563, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe acerca da implantação de código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a implantação de Código de Barras Bidimensional – Código QR (Quick Response) em cada placa de obra pública municipal, que será disponibilizada eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura.

Art. 2º Durante o acesso à base de dados deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:

I - valor previsto da obra;

II - população atendida;

III - nome da(s) empresa(s) executante(s) do contrato;

IV - projeto arquitetônico com descrição das imagens;

V - eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;

VI - data de previsão da conclusão da obra;

VII - nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra e do gestor do contrato.

Parágrafo único. O órgão municipal responsável pela fiscalização da obra deverá disponibilizar para consulta relatórios mensais sobre a execução e avanço da obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

Luiz Ninoff Teixeira
Secretário Municipal
de Tecnologia, Inovação e Modernização Digital

Thais Ramos Ribeiro Escobar
Secretária Municipal
de Obras

493f32b5-8eb6-42b3-bfcb-21e950016d9b

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 23/07/2025 às 17:25:04, JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/07/2025 às 07:17:11, THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 24/07/2025 às 16:40:26 e LUIZ NINOFF TEIXEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DIGITAL (STIM) - 25/07/2025 às 08:26:48
Documento Código: 493f32b5-8eb6-42b3-bfcb-21e950016d9b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=493f32b5-8eb6-42b3-bfcb-21e950016d9b

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.563/2025**

Assunto: **DISPÕE ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO QR EM TODAS AS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA LEITURA E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=493f32b5-8eb6-42b3-bfcb-21e950016d9b

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
493f32b5-8eb6-42b3-bfcb-21e950016d9b

Hash do Documento

03B7D257ED47993C0D7510C00E714A6BD26A31E754D4F84FA35BCCE39CF3F5F6

Anexos

5563 - CÓDIGO QR CODE NAS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS - PL 74-2025 - EVANDRO FERREIRA..docx - **9fb9f3eb-dff8-46fa-b003-2fb5c98e8db4**
PL 74-2025 - EVANDRO FERREIRA.pdf - **60994b6b-a959-4bc1-9de7-e8ad3dcc1553**
5563 - CÓDIGO QR CODE NAS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS - PL 74-2025 - EVANDRO FERREIRA.pdf - **4ed7eb57-a6fa-4f3e-a096-16cdb73b9ba5**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 24/07/2025 7:17:11 - OK
Tipo: Assinatura Digital

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 23/07/2025 17:25:04 - OK
Tipo: Assinatura Digital

THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR (Signatário) - CPF: ***80918959** em 24/07/2025 16:40:26 - OK
Tipo: Assinatura Digital

LUIZ NINOFF TEIXEIRA (Signatário) - CPF: ***39480662** em 25/07/2025 8:26:48 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5270 - Data: 25/07/2025

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.